

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2009

Pregão Presencial nº 51/2009
Processo nº 337.242

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Geral **Dr. Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e da Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, doravante designado **CNJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial nº 51/2009, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **TREINAMENTOS OFICIAIS ORACLE**, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93.

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica registrado neste Conselho, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados cujos bens e serviços e respectivos valores unitários adjudicados constam do Anexo da presente Ata.

1.1 – Fornecedor: **UNIMIX TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ: 37.979.531/0001-88, com sede no SHCGN 710/711, Bloco A, Entrada nº 52, salas 201/202 e 301/302, Asa Norte, CEP: 70750-610, Brasília/DF, telefone (61) 3201-8888, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Luiz Antônio Raeder**, RG: 1.496.589 SSP/DF e CPF nº 414.867.817-72.

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pelo **CNJ** mediante a assinatura de **Termo de Contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital de Pregão Presencial nº 51/2009**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado a partir da assinatura do Contrato correspondente ao pedido efetuado;



2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O CNJ adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;

4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;

4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

4.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de realização dos serviços;

4.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da empresa e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

4.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CNJ para determinado item;

4.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União;

4.8 – Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

5.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

5.2 – Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CNJ, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

5.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

5.7 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o CNJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 – Os preços expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

6.2 – Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.



FR



7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assina este instrumento o **CNJ** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 31 de dezembro de 2009.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral

Pelo **FORNECEDOR**



Luiz Antônio Raeder
Procurador

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2009

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 12/2009, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **UNIMIX TECNOLOGIA LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 51/2009.

Treinamentos				
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Preço unitário
3.1	aluno	6	SQL Fundamental e Advanced	R\$ 3.850,00
3.2	aluno	6	Oracle Database 11g: Program with PL/SQL	R\$ 3.850,00
3.3	aluno	6	Oracle Database 11g: Workshop Administration I	R\$ 3.850,00
3.4	aluno	6	Oracle Database 11g: Workshop Administration II	R\$ 3.850,00

ld

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]